



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº203/2022/DG - Manaus, 30 de junho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 00026/2022-VTE, datado de 28.06.2022, do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Eirunepé, solicitando a concessão de diárias em favor da servidora **IRIS MAFRA DE VASCONCELOS**, e ainda, que a despesa para compra das passagens em táxi-aéreo, no trecho Eirunepé/Carauari/Eirunepé, ocorrerá por meio de suprimento de fundos, para cumprimento de Mandado de Averbação e Penhora junto ao Cartório extra judicial de **CARAUARI/AM**, no período de **11 a 15.07.2022**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, datado de 29.06.2022, à fl.95 (MA-89/2022), autorizando a concessão de diária à servidora supracitada, no período de **11 a 15.07.2022**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **IRIS MAFRA DE VASCONCELOS**, Técnico Judiciário – Administrativo - Classe: C - Padrão: NI-C13 – Oficial Especializado Ad hoc (Função FC-05), para o cumprimento de Mandado de Averbação e Penhora junto ao Cartório extra judicial de **CARAUARI/AM** no período de **11 a 15.07.2022**.

Art. 2 – CONSIDERAR como trânsito os dias **11 e 15.07.2022**.

Art. 2º - CONCEDER a servidora supracitada **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **11 a 15.07.2022**, **sem acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que a serventúria apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região

jcpc